



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2018**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de topografia no Município de Paranaíta/MT para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº. **061/2017**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, como **CONTRATADA** e a empresa **BTX ENGENHARIA EIRELI EPP**, estabelecida à Av. Miguel Sutil, nº. 2625 complementos Edif. Jardim Cuiabá Office sala 1205, Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº. 26.117.657/0001-27 e Inscrição Estadual nº. 13700310-2 Telefone: (65) 2127-9609 email: btxengenharia@outllok.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Gisley Amorim Brito, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº. 001.630.954 SEJUSP MS e CPF nº. 013.582.691-81, residente e domiciliado Av. Miguel Sutil, nº. 2625 complementos Edif. Jardim Cuiabá Office sala 1205, Bairro Cidade Alta na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº. 032/2017, considerando o art. 65 da Lei 8.666/93 e em comum acordo celebrar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

### **Do Aditivo**

**Cláusula Primeira:** Adita-se ainda a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/01/2019 a 30/01/2019.

### **Das Disposições Finais**

**Cláusula Terceira** – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, 17 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **BTX ENGENHARIA EIRELI EPP**

**Sr. Gisley Amorim Brito**

**Sócio proprietário**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Agnaldo da Silva Fontes Junior**

**CPF 012.005.711-50**

**RG 166.776.33 SSP MT**

**Hugo Rodrigues da Silva**

**CPF 03132766178**

**RG 1826715-7 SSP MT**